



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CGD Nº 02/2022, DE 20 DE dezembro DE 2022

Institui o Plano de Transformação Digital da Universidade Federal de Alfenas.

O Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23087.011247/2020-04,

**RESOLVE :**

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo SEI Nº 0886434, o Plano de Transformação Digital da UNIFAL-MG;

Art. 2º Revogar a Resolução CGD Nº 11/2020, DE 04 DE novembro DE 2020;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Antônio Costa Pereira  
Presidente em exercício do Comitê de Governança Digital



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente**, em 20/12/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0891720** e o código CRC **053CB639**.

# PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

Seguindo o disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital aprovado pelo Comitê de Governança Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação deste Plano pelo referido Comitê.

## Dados do Gerente do Projeto na Instituição

Responsável pelo preenchimento deste arquivo; pela articulação e acompanhamento de sua execução; e pelo envio de dados para monitoramento.

Nome	cargo	Telefone	E-mail
Marcelo Penha Fernandes	Diretor do NTI	35-99153-1023	<a href="mailto:nti@unifal-mg.edu.br">nti@unifal-mg.edu.br</a>

## 1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS

### ORIENTAÇÕES:

**Coluna a.** Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem-se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante. Para mais informações sobre o conceito de serviço do Gov.br, acesse o link:

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br/o-que-e-um-servico-publico-de-atendimento>

**Coluna b.** Informe, para cada serviço, o volume anual estimado de solicitações. Preencha com número inteiro.

**Coluna c.** Informe se o serviço possui canal digital para solicitação e atendimento (selecione SIM ou NÃO). Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.

**Coluna d.** Informe se é exigido do solicitante, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF (clique na coluna para ver a lista de dados). Os serviços para os quais sejam solicitados dados cadastrais do CPF no momento em que são requisitados poderão ser objetos de ação do item 3 deste Plano - Interoperabilidade.

**Coluna e.** A resposta a coluna "Tipo de projeto" e de preenchimento automático, a partir do preenchimento da coluna c, sendo:

**Transformação:** para serviços que não possuem canal digital de prestação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

**Integração:** para serviços que já possuem canal digital de prestação. Inclui a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

Para mais detalhes sobre a integração de sistemas/serviços ao Login Único e ao Módulo de Avaliação, acesse os roteiros abaixo:

<https://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/pt/stable/>

<http://manual-avaliacao.servicos.gov.br/>

**Coluna f.** A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto (V. item 3 acima).

**Colunas g, h, i.** O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria.

**Coluna j.** No caso dos serviços que já possuem canal digital de prestação, selecione na última coluna o período em que o canal digital foi disponibilizado.

a. Nome do serviço	b. Volume anual de solicitações (estimativa)	c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço?	É solicitado ao usuário o preenchimento	e. Tipo de projeto (Transformação/Integração)	f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa)	g. Responsável pela ação	h. E-mail do responsável	i. Telefone do responsável	j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço? (Selecionar resposta)
Matricular-se em curso de graduação - UNIFAL-MG	2000	Sim	SIM	Integração	03/2023	NTI	<a href="mailto:nti@unifal-mg.edu.br">nti@unifal-mg.edu.br</a>	35-3701-9033	2º trimestre/2020
Obter diploma ou 2ª via de diploma de graduação - UNIFAL-MG	1426	Sim	SIM	Integração	12/2022	NTI	<a href="mailto:nti@unifal-mg.edu.br">nti@unifal-mg.edu.br</a>	35-3701-9033	2018 ou antes
Registrar diplomas de faculdades, centro universitários e universidades privadas para graduação - UNIFAL-MG	80	Sim	SIM	Integração	11/2023	NTI	<a href="mailto:nti@unifal-mg.edu.br">nti@unifal-mg.edu.br</a>	35-3701-9033	3º trimestre/2020
Matricular-se em curso de pós-graduação - UNIFAL-MG	1000	Sim	SIM	Integração	03/2023	NTI	<a href="mailto:nti@unifal-mg.edu.br">nti@unifal-mg.edu.br</a>	35-3701-9033	1º trimestre/2020
Participar de Processo Seletivo para curso de graduação (vagas remanescentes) - UNIFAL-MG	500	Sim	SIM	Integração	03/2023	NTI	<a href="mailto:nti@unifal-mg.edu.br">nti@unifal-mg.edu.br</a>	35-3701-9033	1º trimestre/2020
Participar de Processo Seletivo para curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) da UNIFAL-MG	1000	Sim	SIM	Integração	03/2023	NTI	<a href="mailto:nti@unifal-mg.edu.br">nti@unifal-mg.edu.br</a>	35-3701-9033	3º trimestre/2020
Participar de Processo Seletivo para curso de pós-graduação lato sensu (especialização) na UNIFAL-MG	5000	Sim	SIM	Integração	03/2023	NTI	<a href="mailto:nti@unifal-mg.edu.br">nti@unifal-mg.edu.br</a>	35-3701-9033	3º trimestre/2020
Matricular-se em curso de graduação (vagas remanescentes) - UNIFAL-MG	500	Sim	SIM	Integração	03/2023	NTI	<a href="mailto:nti@unifal-mg.edu.br">nti@unifal-mg.edu.br</a>	35-3701-9033	1º trimestre/2020
Matricular-se em ações de extensão (curso, evento, projeto ou programa) - UNIFAL-MG	10000	Sim	SIM	Integração	11/2023	NTI	<a href="mailto:nti@unifal-mg.edu.br">nti@unifal-mg.edu.br</a>	35-3701-9033	2018 ou antes
Participar de Processo Seletivo para curso de graduação - UNIFAL-MG	10000	Sim	SIM	Integração	03/2023	NTI	<a href="mailto:nti@unifal-mg.edu.br">nti@unifal-mg.edu.br</a>	35-3701-9033	2018 ou antes

## 2. UNIFICAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

### Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store.

[Para solicitar o lançamento de um aplicativo novo, acesse: https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br.](https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br)

Para migrar aplicativos já existentes para a conta única, deve ser preenchido o formulário específico da loja e enviado à SGD. Os formulários seguem em anexo.

Nome do APPs	Disponível Google Play? (S/N)	Disponível App Store? (S/N)	Data para a migração para a conta única do governo nas lojas (mm/aaaa)	Responsável pela ação	E-mail do responsável	Telefone do responsável
A UNIFAL-MG não possui aplicativo móvel no momento. Quando vier a ser implementado, será disponibilizado na conta única GOV.BR.						

## 3. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS - ADESÃO AO CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital - SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil - RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado a autorização da RFB.

[VEJA AQUI a relação de dados cadastrais do CPF](#)

Pergunta	Resposta
Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados?	SIM

#### 4. ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PORTAL GOV.BR

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escolha pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br.

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br>

Ação	Data para conclusão (mm/aaaa)
Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br	Concluído

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição: \*

Nome do Editor	Telefone	E-mail	CPF
Erica Nicacio Hornink	35-3701-9016	<a href="mailto:erica.hornink@unifal-mg.edu.br">erica.hornink@unifal-mg.edu.br</a>	Já cadastrado na plataforma
Larissa Araújo dos Santos	35-3701-9016	<a href="mailto:larissa.santos@unifal-mg.edu.br">larissa.santos@unifal-mg.edu.br</a>	Já cadastrado na plataforma

\*As usuárias já se encontram cadastradas no portal.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Do monitoramento

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital. Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

##### Da formalização

De acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail [governodigital@economia.gov.br](mailto:governodigital@economia.gov.br) juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.